

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extracto do Despacho n.º 162/2025

Sumário: Fixando pensão de sobrevivência a favor de Maurício Delgado Pinheiro na qualidade de Pai e representante do menor Tiago Lopes da Silva Delgado Pinheiro filho menor, herdeiro hábil de Alcídia Lopes da Silva Gomes.

Extrato do Despacho do Director Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 19 de dezembro de 2024

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 338.052\$00 (trezentos e trinta e oito mil, cinquenta e dois escudos) a favor de Tiago Lopes da Silva Delgado Pinheiro filho menor e herdeiro hábil de Alcídia Lopes da Silva Gomes falecido no dia 21 de setembro de 2023.

A pensão, auferida por Maurício Delgado Pinheiro na qualidade de pai representante do menor acima referido.

O pai representante:

Maurício Delgado Pinheiro338.052\$00

Por despacho de 26 de novembro de 2024 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos, 9 mês(es) e 20 dia(s).

O montante em dívida no valor de 80 303,00 (oitenta mil trezentos e três escudos), poderá ser amortizado em 29 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 427,00 CVE e as restantes de 2 817,00 CVE.

Este Despacho produz efeitos a partir de 21 de setembro de 2023, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 28 de janeiro de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 5 de fevereiro de 2025. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.